



RESOLUÇÃO CSDP Nº 011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Designa Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP 042/2017

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 27 da Lei Complementar Estadual 136/201,

CONSIDERANDO a necessidade de rever os critérios de atendimento previstos da Deliberação CSDP 042/2017;

CONSIDERANDO a sugestão feita no bojo dos autos 19.453.626-7, acatada pela Conselheira Gabriela Lopes Pinto,

CONSIDERANDO a publicação do Edital CSDP 007/2023 - Protocolo nº 20.993.077-3;

CONSIDERANDO a indicação do Presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná durante a 7ª Reunião Ordinária de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para elaboração de parecer a respeito da proposta de alteração da Deliberação CSDP 42/2017, que tramita no bojo dos autos 19.453.626-7.

Art. 2º. Designar as servidoras públicas **Kelly da Rocha Vieira, Marlene Myszka e Tamíres Caroline de Oliveira**, Assistentes Sociais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, como membras da Comissão.

Art. 3º. Caberá à Comissão a elaboração de manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente resolução, com vistas a contribuir para discussão do Conselho Superior a respeito dos critérios de avaliação socioeconômica realizada para atendimento na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Será concedido acesso às membras da Comissão ao Protocolo nº 19.453.626-7, para elaboração do parecer.

Art. 4º. A participação nesta comissão será considerada para fins de promoção, nos termos do art. 9º, inciso I, da Resolução DPG nº 145/2022.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



Art. 5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7392



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoCSDP011ComissaparecerDeliberacaoCSDP042_2017.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 22/09/2023 15:40.

Inserido ao protocolo **20.993.077-3** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/09/2023 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
77c1495118dd9f0d075fbbd2509860a2.